

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1232 de 19/09/1997

L E I Nº 5089/97
de 01 de setembro de 1997

Dispõe sobre a criação dos "Jogos Inter-Sab's".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura autorizada a instituir no Município de São José dos Campos os "Jogos Inter-Sab's" da cidade de São José dos Campos a ser realizada anualmente em período a ser definido pela Secretaria de Esportes e Lazer desta cidade.

Art. 2º. Dos "Jogos Inter-Sab's" poderão participar todas as Sociedade Amigos de Bairro de São José dos Campos.

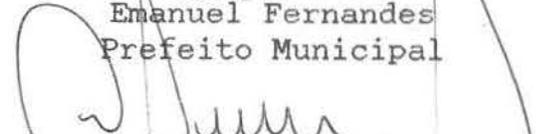
Art. 3º. A regulamentação, organização e coordenação dos "Jogos Inter-Sab's" de São José dos Campos será de responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer do Município de São José dos Campos.

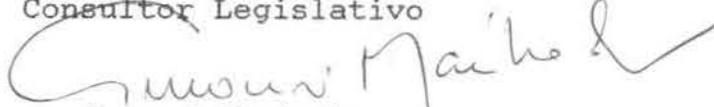
Art. 4º. As competições serão realizadas, preferencialmente, em ginásios ou praças esportivas públicas.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de setembro de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Eutálio José Porto de Oliveira
Consultor Legislativo


Amauri Machado
Secretário de Esportes

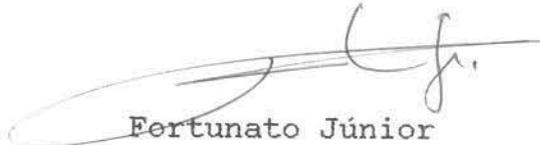
cont. da LEI Nº 5089/97 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de setembro de 1997.



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de
setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Michiharu Sogabe)